



**LEI Nº 3.108, DE 23 DE ABRIL DE 2013**

**Dispõe sobre a alteração dos Artigos 1º e  
2º, da Lei Municipal nº. 3.053, de 01 de  
agosto de 2012.**

**JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 3.053, de 01 de agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Para todo o mandato executivo, com início em 1º de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016, será pago mensalmente ao Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, subsídio no valor de R\$20.378,73 (vinte mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), assegurada a revisão geral anual sempre na mesma data, observados os parâmetros constitucionais e legais”.

**Art. 2º.** O Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 3.053, de 01 de agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal, para todo o mandato executivo com início em 1º de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016, será equivalente a R\$10.189,36 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e trinta





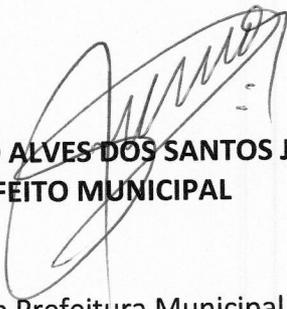
Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

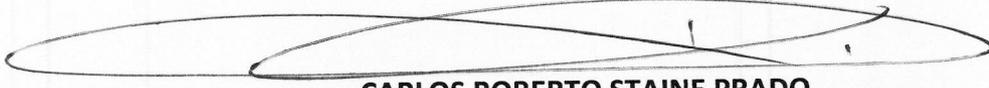
e seis centavos) a ser pago mensalmente, assegurada a revisão geral anual sempre na mesma data, observados os parâmetros constitucionais e legais”.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,  
23 de abril de 2013.

  
**JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de abril de 2013.

  
**CARLOS ROBERTO STAINE PRADO**  
**ASSESSOR DE GABINETE**